



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20173035 / SEMED/PMP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017- SEMED/PMP

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE SALAS
DE AULA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA**

Base Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

A Comissão de Licitação do Município de PRAINHA, através da Prefeitura Municipal, consoante autorização do Sr. Davi Xavier de Moraes, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para a Locação de imóveis destinados ao funcionamento de salas de aula, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 -É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precíprias da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, vejamos o que a respeito, nos ensina o Dr. Edmir Netto de Araújo:

*"Locação ou compra de imóvel para a Administração (art.24, X). este caso de dispensa de licitação dá maior destaque às necessidades de instalação e localização do imóvel que seria adquirido ou alugado para o desempenho de serviço público ou outra finalidade precípua da Administração. Por exemplo, a Procuradoria-Geral do Estado, em São Paulo, adquirir ou locar imóveis nas proximidades do Fórum central e Tribunais. Deve ser, no entanto, demonstrada essa necessidade em relação ao serviço, e realizada avaliação prévia, para que se configure que os valores são compatíveis com os de mercado. "(Edmir Netto de Araújo. *Curso de Direito Administrativo*, 2005. p.528).*

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A presente escolha dos imóveis se deu por apresentarem características que atendem à demanda da Secretaria de Educação do Município em razão dos motivos aduzidos pela Prefeitura Municipal, sendo necessário ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a locação de imóvel se funda no Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

- a) O imóvel locado atende às finalidades primordiais da Administração Pública, bem como dispõe de preço harmonizável com o praticado no mercado.

Razão da Escolha do(s) Fornecedor(es):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

Cada um dos 07 (sete) imóveis escolhidos foram apresentados por seus contratados como os melhores imóveis disponíveis para locação e suas finalidades, com as características necessárias e suficientes para as devidas necessidades da Secretaria de Educação, que são: **1** - Locação de imóvel destinado ao funcionamento de 03 (três) salas de aula – Turma do Ensino Médio de Boa Vista do Cucarí, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA; **2**- Locação de imóvel destinado ao funcionamento de 03 (três) salas de aula – Na Escola Santa Maria – Vila Nova do Cupim de Baixo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA; **3** - Locação de imóvel destinado ao funcionamento de 01 (uma) sala de aula – Na Escola M. E. F. Nova Esperança, na comunidade de Providência, região de Boa Vista do Cucarí, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Prainha/PA; **4** - Locação de imóvel destinado ao funcionamento de 01 (uma) sala de aula – Na Escola Mun. De Ens. Fund. Vermelhinho, na comunidade do Vermelho, região de Boa Vista do Cucarí, neste município de Prainha/PA; **5** - Locação de imóvel destinado ao funcionamento de 02 (duas) salas de aula – 04 turmas do Ensino Fundamental da Escola E.M. E. F. da Comunidade de Perisca, da Região do Itamucuri, neste município de Prainha/PA; **6** - Locação de imóvel destinado ao funcionamento de 01 (uma) sala de aula – Turmas do Ensino Fundamental da comunidade de Pirauriri, neste município de Prainha/PA; e **7**- Locação de imóvel destinado ao funcionamento de 03 (três) salas de aula – Anexos da Escola E. M. E. F. Nazaré I, neste município de Prainha/PA, pelo motivo acima referenciado.

V- Justificativa do Preço: O preço das locações são compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliação.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

Prainha - PA, 10 de março de 2017.

Adenilson Lobato Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação